



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III - Edição nº 00277 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- Decreto/GP N° 204/2018 - Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Souto Soares- Bahia e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 204/2018

Souto Soares – Bahia, 17 de dezembro de 2018.

“Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Souto Soares- Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir o Comitê de Coordenação (CC) e o Comitê Executivo (CE), responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Souto Soares - Bahia, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do poder público:

a) Prefeitura Municipal

Titular – (Sergio Norberto Bastos Ribeiro) – (Controlador Interno) (Efetivo)

Coordenador do Comitê de Coordenação Suplente – (Valdenilton Tertuliano Damasceno) – (Diretor de Desenvolvimento Econômico)

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular – (Luciano Mascena Oliveira) – (Secretário Municipal de Educação) (Efetivo)

Suplente – (Sheila Rosa Souza Rodrigues) – (Diretora Financeira) (Efetivo)

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – (Manoel Miranda de Novais) – (Secretário de Saúde)

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Suplente – (Eutácio Vieira Viana Filho) – (Chefe de Gabinete) (Efetivo)

d) Câmara de Vereadores de Souto Soares

Titular – (Ednamar Alves Sá Teles) – (Vereadora - Presidente)

Suplente – (Rafael dos Anjos Sampaio) – (Vereador)

II – Representantes dos prestadores de serviço:

a) Embasa e Central

Titular – (Joan Neves da Silva) – (Diretor da Embasa Local)

Suplente – (Olga Lúcia de Souza) – (Diretora da Central)

III – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) Conselhos Setoriais (Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social, Cidades e outros)

Titular – (Lucivane Marques de Oliveira) – (Conselheira de Saúde) (Representando o SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Souto Soares - Bahia)

Suplente – (Maria da Conceição Varjão dos Anjos) – (Conselheira de Saúde) (Representando o SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Souto Soares - Bahia)

b) Associação Quilombola do Distrito de Segredo

Titular – (Calisto Martins do Carmo) – (Vice-Presidente)

Suplente – (Edno Gregório dos Santos) – (Associado)

c) Associação Comunitária de Boa Sorte

Titular – (José Francisco dos Santos) – (Presidente)

Suplente – (Aurentina Lélis de Souza) – (Associada)

IV - Representante do NICT/FUNASA

Artigo 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular – (Raimunda de Oliveira Souza) – (Secretária de Finanças) (Efetivo)

Coordenador do Comitê Executivo

b) Titular – (Janio Tadeu D Oliveira Lopes) – (Técnico Agrícola)

c) Titular – (Ana Cláudia Araujo Santos) – (Coordenadora da Vigilância Sanitária)

d) Titular – (Edmilson Mendes dos Anjos) – (Diretor de Recursos Hídricos)

e) Titular – (Ramilton Jorge da Silva) – (Diretor de Meio Ambiente)

Prefeitura Municipal de Souto Soares

II – Representantes de organizações da sociedade civil: (Quantos forem indicados pelo município)

a) Paróquia de São João Batista - Igreja

Titular – (Rosângela Mascena de Oliveira) – (Coordenadora do CAEP)

b) Associação Comunitária de Pocinho

Titular – (Arnaldo Fidelis dos Santos) – (Presidente)

c) Associação Comunitária de Quixaba de Pocinho

Titular – Edivam Martins dos Santos – (Presidente)

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED

FUNASA/IFBA nº 04/2017.

Artigo 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 04/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

I- Coordenador Técnico Executivo;

II- Coordenador Social;

III- Engenheiro Sênior;

IV- Engenheiro de Campo;

V- Técnico Social Pleno;

VI- Técnico Social;

VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;

VIII- Advogado;

IX- Geólogo;

X- Demógrafo;

XI- Urbanista;

XII- Profissionais da Educação; e

XIII- Técnico em Informática.

Artigo 5º O Comitê de Coordenação e Executivo aqui constituídos serão regulamentados por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Artigo 6º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Souto Soares - Bahia deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Artigo 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Souto Soares – Bahia deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020